

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2009

Suspende o expediente de trabalho no dia 12 de junho de 2009.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Vice-Presidente, no exercício do cargo de Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho CIRÊNI BATISTA RIBEIRO, CONSIDERANDO o feriado religioso de 11 de junho de 2009, data consagrada à celebração de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que os trabalhos judiciais e administrativos do Tribunal encontram-se rigorosamente em dia, razão por que a suspensão das atividades no dia 12, sexta-feira, primeiro dia útil subsequente ao referido feriado, nenhum prejuízo acarretará à prestação jurisdicional da 18ª Região da Justiça do Trabalho, RESOLVEU:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho no dia 12 de junho de 2009 nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficam suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 26 dias do mês de maio de 2009.

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno